

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

26 DE JUNHO DE 2026

Edição nº 298/Ano 2026

PÁGINA 1/15

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2566/2026	2
DECRETO Nº 2567/2026	2
DECRETO Nº 2569/2026	2
DECRETO Nº 2570/2026	2
DECRETO Nº 2571/2026	2
DECRETO Nº 2.568/2026	3
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	3
PORTARIA Nº 7488/2026	3
CADERNOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	6
DECRETO Nº 2566/2026	6
DECRETO Nº 2567/2026	7
DECRETO Nº 2569/2026	9
DECRETO Nº 2570/2026	10
DECRETO Nº 2571/2026	12
DECRETO Nº 2.568/2026	13





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº2566/2026

DECRETO Nº2566/2026

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 3.528.577,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS) e dá outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 26b3bab1-c5f3-4aa4-ab90-cb2f7033d783

DECRETO Nº2567/2026

DECRETO Nº2567/2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 2.460,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: cb711f67-3592-4e17-a8d1-8fe962688d88

DECRETO Nº2569/2026

DECRETO Nº2569/2026

Abre Transferência de Recursos na importancia de R\$ 2.237,60 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: f101dfc5-3043-4a9f-8e00-6817a42e559e

DECRETO Nº2570/2026

DECRETO Nº2570/2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 307.000,00 (Trezentos e Sete Mil Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 8d6e0727-5141-4fe2-aff0-c79e3fa603fc

DECRETO Nº2571/2026





26/06/2026

Edição nº 298/Ano 2026

Página 3/15

DECRETO Nº 2571/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.826,50 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: a92684df-c887-4315-bd67-dd8143f0edee

DECRETO Nº 2.568/2026

Estabelece Turno Único de trabalho nos órgãos e repartições do Poder Executivo Municipal, no dia 29 de junho de 2026.

OBS.: A íntegra do Decreto nº 2.568, de 26 de junho de 2026 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: b3f3cc83-611c-4473-813e-9ca3c28b54aa

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 89/2026 Número do Processo: 1323/2026

Favorecido: ATLANTA BRINQUEDOS LTDA Objeto: Aquisição de playground para praça. Valor: R\$ 21.980,00

Lei: Lei 14.133/21 Vigência Inicial: 25/06/2026-Vigência Final: 25/07/2026 Data da Assinatura: 25/06/2026

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 0cfb5ddb-3ae1-4f88-b8ed-7feec6b6ae21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº 7488/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 6988/2025 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.844/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no artigo 2º da Lei nº 1.844, de 19 de junho de 2023, **NOMEIA** os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, que terá um mandato de 4 anos, a contar da nomeação realizada pela portaria nº 6372/2023, conforme estabelecido no art. 3º da mesma lei:

I - Representante do Poder Executivo, a saber:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Simone Tamires Vieira;

Suplente: Rodrigo Fetzner.





b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Michele Regina Fetzner;

Suplente: Ivan Motta Lopes.

II - Representantes do Magistério, a saber:

a) Representantes do Magistério Público Municipal da Educação Infantil:

Titular: Viviane Cristina Colling Nonnemacher;

Suplente: Glades Helena Lauermann.

b) Representantes do Magistério Público Municipal do Ensino Fundamental:

Titular: Lourdes Regina Saldanha de Oliveira;

Suplente: Carine Müller Kleber.

c) Representantes do Magistério Público Estadual:

Titular: Marriete Lucas Marques;

Suplente: Cleidi Nara Koch Schreiner.

d) Representantes dos Diretores da Rede Pública Municipal:

Titular: Jurema de Lurdes Souza;

Suplente: Nicoli Luise Scherer.

III - Representantes da Sociedade Civil, a saber:

a) Representantes dos Círculos de Pais e Mestres – CPMs:

Titular: Deives Rodrigo Lermen;

Suplente: Tanea Giehl Müller.

b) Representantes do Conselho Tutelar de Brochier:

Titular: Maria Solange Vieira de Vargas;

Suplente: Marisa Gomes Kerber.

c) Representantes da Associação dos Estudantes de Brochier maiores de 18 Anos:

Titular: Michel Cristiano Moutinho;

Suplente: Heloísa Bühring Krug.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



26/06/2026

Edição nº 298/Ano 2026

Página 5/15

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 472b0d27-2775-48c3-b27c-9d218a4d29cb

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - <https://diario.brochier.rs.gov.br>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-06-26T18:00:00-0300

**DECRETO Nº 2566/2026**

Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER**DECRETO Nº 2566, de 26/06/2026.**

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 3.528.577,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO/2026, bem como a abertura de Créditos Especiais, por auxílios e convênios e por superávit financeiro no orçamento anual de 2026 e dá outras providências. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 3.528.577,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.482.58.1065	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	4.4.9.0.51	1700	116687	R\$ 2.800.000,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.482.58.1065	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	3.3.9.0.39	2500	116690	R\$ 50.000,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.482.58.1065	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	4.4.9.0.61	2500	116688	R\$ 550.000,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.482.58.1065	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	4.4.9.0.51	2500	116689	R\$ 128.577,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.528.577,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO/2026, bem como a abertura de Créditos Especiais, por auxílios e convênios e por superávit financeiro apurado no Exercício de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 26/06/2026

JOSÉ HENRIQUE DAPPER



**DECRETO Nº2567/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER**

DECRETO 2567 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 2.460,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.460,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116313)	2.460,00
	2.460,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116333)	627,90

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116337)	100,00

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116315)	100,00

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116316)	131,10

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116320)	1,00

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2527 - MANUTENÇÃO SISTEMA PRÓPRIO DE ENSINO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	





DECRETO Nº2567/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116329)

1.500,00

2.460,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.





DECRETO Nº2569/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2569 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 2.237,60 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 2.237,60 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116514)	2.237,60
	2.237,60

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116528)	2.237,60
	2.237,60

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.



**DECRETO Nº2570/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2570 DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 307.000,00 (Trezentos e Sete Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 307.000,00 (Trezentos e Sete Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0001 - PROPRIOS (115619)	35.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116504)	15.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116505)	200.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116498)	30.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116524)	5.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116631)	12.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116630)	10.000,00
	307.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO



**DECRETO Nº2570/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER**

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - PROPRIOS (115621)	35.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116517)	220.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116519)	30.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116292)	22.000,00
	307.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.





DECRETO Nº2571/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2571 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.826,50 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.826,50 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL

2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116648)

7.826,50

7.826,50

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.





DECRETO Nº 2.568/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.568 - DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**Estabelece Turno Único de trabalho nos
órgãos e repartições do Poder Executivo
Municipal, no dia 29 de junho de 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, a adoção de Turno Único contínuo de 6 (seis) horas diárias nos órgãos e repartições do Poder Executivo do Município, no horário das 7:00h às 13:00h, no dia 29 de junho de 2026.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da excepcionalidade estabelecida no *caput* os serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados, os quais deverão ser mantidos integralmente, mediante organização pelas respectivas chefias, com a devida divulgação à população quanto às unidades e serviços que permanecerão em funcionamento.

Art. 2º No dia em que o atendimento externo for cumprido na forma do art. 1º, o expediente dos servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo e em comissão, de emprego público e os contratados por tempo determinado, vinculados ao Poder Executivo, será realizado da mesma forma.

Parágrafo único. A previsão do *caput* não se aplica aos servidores que atuam nos serviços essenciais que permanecerão em funcionamento.

Art. 3º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos e empregos, cujo cumprimento ficará suspenso temporariamente em decorrência deste decreto.

Art. 4º O cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á na forma estabelecida neste Decreto, ficando dispensada a compensação de jornada na hipótese de eventual redução da carga horária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE JUNHO
DE 2026.**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:
Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário de Administração e Fazenda

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e ANÉSIO SILVIO SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/1542-984D-A256-F8C6> e informe o código 1542-984D-A256-F8C6





DECRETO Nº 2.568/2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1542-9B4D-A256-F8C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 26/06/2026 11:38:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 26/06/2026 11:39:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/1542-9B4D-A256-F8C6>





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

